

CAPÍTULO 2

APLICABILIDADE DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO SETOR DE FERTILIZANTES EM CATALÃO/GO

Data de submissão: 04/02/2025

Data de aceite: 05/03/2025

Pablo Marques Barbosa

Mestrando do Programa de Pós-graduação em Geografia/UFCAT, Brasil

Magda Valéria da Silva

Docente do Instituto de Geografia/UFCAT, Brasil

RESUMO: Catalão e Ouvidor, municípios do sudeste de Goiás, são reconhecidos pelo potencial mineral desde o século XIX. Cerca de 15 empresas processadoras de fertilizantes intensificaram suas atividades na região, após o processo de expansão de processamento mineral, conhecido como verticalização. As processadoras de fertilizantes, assim como outras indústrias devem ser vistoriadas afim de atender a Lei Estadual nº 15.802/2006, e a escolha desse segmento para pesquisar, deve-se as potencialidades de riscos de acidentes ambientais e contra pessoas que o envolve. O objetivo deste trabalho é verificar os processos que envolvem a aplicabilidade do Código Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico (Lei Estadual nº 15.802/2006) e das Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, e ainda como se dá cumprimento da legislação no setor de processadoras de fertilizantes.

PALAVRAS-CHAVE: Segurança contra Incêndio e Pânico; Vistorias; Processadoras de fertilizantes; Catalão-Goiás.

INTRODUÇÃO

O presente artigo faz parte das reflexões teóricas e metodológicas da construção de Dissertação de Mestrado em desenvolvimento junto ao Programa de Pós-graduação em Geografia, da Universidade Federal de Catalão, e almeja trazer alguns apontamentos sobre os processos que envolveram a instalação de processadoras de fertilizantes no município de Catalão pós-2002 e como se dá aplicabilidade do Código Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico (Lei Estadual nº 15.802/2006) e das Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, em vista as atividades desenvolvidas neste setor.

O objetivo geral deste artigo visa a verificar os processos que envolvem a aplicabilidade do Código Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico (Lei Estadual nº 15.802/2006) e das Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, e ainda como se dá cumprimento desta legislação pelo setor de processadoras de fertilizantes em Catalão-Goiás.

Em termos metodológicos, a reflexão proposta neste artigo segue duas etapas distintas e articuladas, uma envolvendo revisão bibliográfica com base em produtos bibliográficos que contribuem para entender por que Catalão atraiu tantas empresas processadoras de fertilizantes e, a outra etapa refere-se análise documental, especificamente sobre Código Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico (Lei Estadual nº 15.802/2006) e das Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e sua aplicabilidade ao segmento de fertilizantes local.

Por fim, a partir deste artigo objetivamos esclarecer sobre a importância da legislação vigente, dos procedimentos técnicos, administrativos e operacionais que envolvem a inspeção e normatiza a necessidade de planejamento e execução de medidas preventivas de segurança contra incêndio e pânico em edificações e em áreas de riscos, e ainda, contribuir para que acidentes e pânico sejam evitados no segmento de fertilizantes.

METODOLOGIA

Em termos metodológicos para o desenvolvimento deste artigo, optamos por duas etapas investigativas, uma de revisão bibliográfica e outra análise documental.

Referente a revisão bibliográfica, com base em leituras e reflexões a partir de livros, artigos, teses e dissertações que tratam sobre o setor mineral em Catalão-Goiás, assim como contribuem para entender por que Catalão atraiu tantas empresas processadoras de fertilizantes. Entre os autores consultados estão: Lima, 2003; Neto, 2002; Ramos, 1984; Santos, 2020.

A outra etapa refere-se análise documental, que terá como referência o Código Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico (Lei Estadual nº 15.802/2006) e as Normas Técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

A PRODUÇÃO DE FERTILIZANTES NO MUNICÍPIO DE CATALÃO/GOIÁS

O município de Catalão (GO), com população de 113.091 habitantes e área territorial de 3.826,370 km² (IBGE, 2021) está localizada na Mesorregião Sul Goiana e Microrregião de Catalão, cujas coordenadas geográficas são 18° 10' 12" de latitude Sul e 47° 56' 31" de longitude Oeste. Segundo Ramos (1984), uma área de 3.300 metros de comprimento por 2.000 metros de largura, dada por Antônio Manoel à Nossa Senhora Mãe de Deus, formou-se o arraial de Catalão.

O município de Catalão, tendo sua origem ligada ao comércio, foi fundada em 1722, por ocasião da passagem da bandeira de Bueno Filho, pelo Porto Velho aberto pelos bandeirantes no rio Paranaíba, quando rumavam para o interior goiano (GOMEZ, 1994).

O município possui dois distritos: Pires Belo e Santo Antônio do Rio Verde. Catalão dá nome a uma das 22 (vinte e duas) Regiões Geográficas Imediatas do estado de Goiás, a qual é uma das 6 (seis) regiões imediatas que compõem a Região Geográfica Intermediária de Goiânia e ainda uma das 509 (quinhentas e nove) regiões geográficas imediatas no Brasil, criadas pelo IBGE em 2017. A Região Geográfica Imediata de Catalão é composta por 10 (dez) municípios, sendo: Catalão, Ipameri, Ouvidor, Três Ranchos, Davinópolis, Goiandira, Cumari, Nova Aurora, Anhanguera, Campo Alegre (IBGE, 2021).

Geograficamente, está integrada ao território nacional por meio de uma rodovia federal (BR-050), rodovias estaduais (GO-330, GO-210 e GO-352) e ferrovia FCA (com entroncamento em Uberlândia para os portos de Santos/SP, Angra dos Reis, Niterói/RJ e Vitória/ES), (LIMA, 2003). Ver Figura 1

As indústrias instaladas no município, pós-1990, estão ligadas principalmente a diversos segmentos da economia, temos a instalação da montadora de maquinários agrícolas (John Deere) e a produção de automóveis pela atual HPE Automotores do Brasil (formada pelas montadoras Mitsubishi e Suzuki). Já no setor mineral, as mineradoras CMOC e Mosaic verticalizaram sua produção em 2002, atraindo, logo em seguida, processadoras de fertilizantes (SANTOS, 2020).

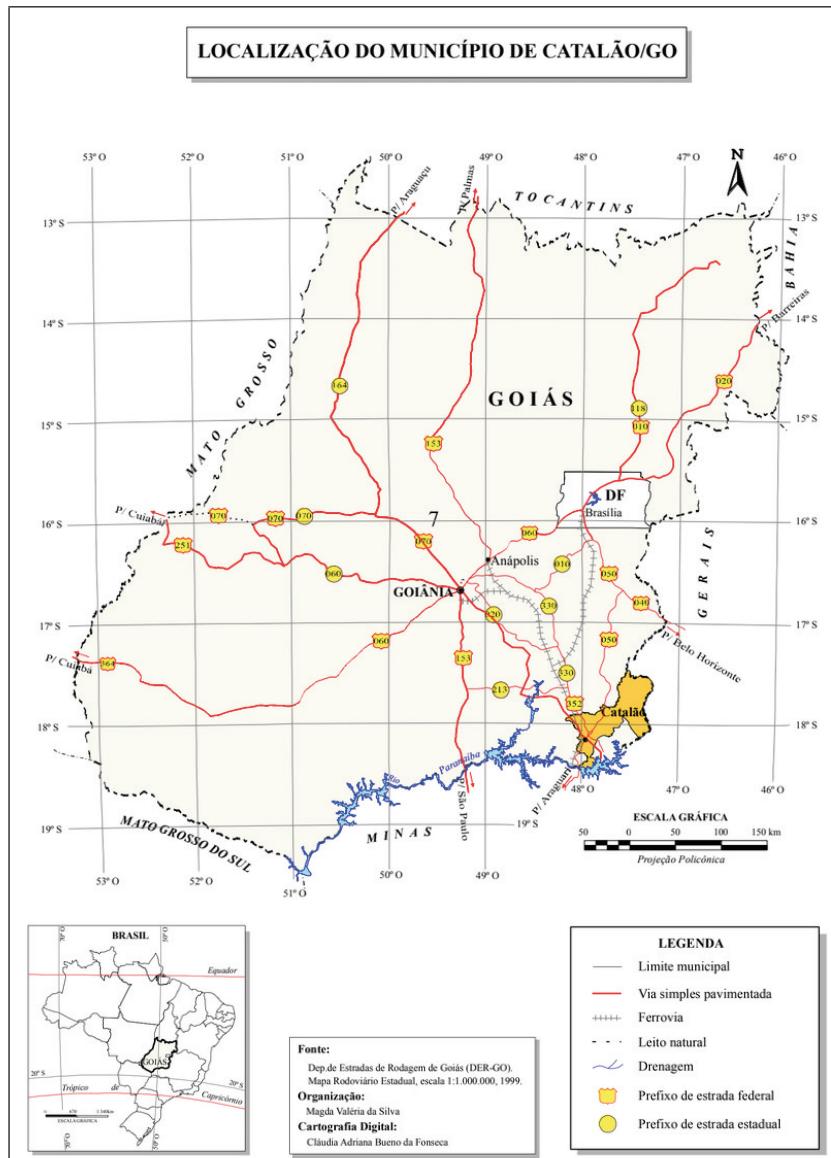


FIGURA 1

Os municípios de Catalão e Ouvidor possuem um embasamento rochoso pertencente ao Complexo Araxá, com rochas entre 650 milhões e um bilhão de anos de formação, com farto predomínio de rochas cristalinas, em especial, metamórficas, como: xistos e gnaisses, além de diversos tipos de quartzos.

Catalão é reconhecido pelo potencial mineral desde o século XIX. Em 1892, a Expedição Cruls já identificava minerais variados e de relevância econômica, como o diamante, por exemplo. O município de Catalão também conta com depósitos de argilas que são exploradas por algumas empresas ceramistas locais (SANTOS, 2020).

Tais condições atraíram mineradoras para Catalão e Ouvidor. A Usina Semi-industrial beneficiadora de fosfato, finalizou sua construção em 1975. Em 1977, a Fosfago iniciou o beneficiamento e comercialização da rocha fosfática, se uniu as empresas privadas Petrofértil e Fibase e criaram a Goiasfértil em 1978 (privatizada em 1992 e adquirida pela Vale Fertilizantes, atual Mosaic). Em 1984 passou a ser fornecedora de rocha fosfática e de matéria-prima para produção de fertilizantes (Neto, 1998 *apud* Santos, 2021). No ano de 1977, a Mineração Catalão, atual NioBras/CMOC, se instalou em Ouvidor e em 1984 a Copebrás, atual CopeBras/CMOC, se estabeleceu em Catalão, ambas com minas em Ouvidor e Catalão - Complexos Catalão I e II (Neto, 1998 *apud* Santos, 2020).

As mineradoras Copebras (CopeBras/CMOC) e Vale Fertilizantes (Mosaic) verticalizaram sua produção a partir de 2002, atraindo processadoras de fertilizantes (Santos, 2020). Assim, o aumento da exploração mineral de fosfato e de hidrocarbonetos, com o processamento químico realizado pelas duas mineradoras, deu origem à produção do concentrado apatítico, principal produto para produção de fertilizantes para agricultura e fosfato bicálcico. As matérias-primas básicas para a produção de fertilizantes são os hidrocarbonetos, como fonte energética e, para a produção de amônia, o enxofre, a rocha fosfática e os sais de potássio (Neto, 2002).

Devido à proximidade geográfica entre as mineradoras, é difícil separar as empresas e os processos que são realizados por ambas em Catalão, que junto com as processadoras de fertilizantes formam o Distrito Químico-Industrial e de Fertilizantes de Catalão-DIQUIC (Santos, 2020).

Aproximadamente 15 empresas processadoras de fertilizantes, foram atraídas para o município, devido a verticalização das mineradoras, mas também por conta da expansão do agronegócio e do crescimento de exportação de grãos, que intensificou o uso de produtos químicos para melhoria da fertilidade e correção de solo, no caso de fertilizantes, que entre outros aspectos tornaram essa agricultura inserida nos moldes da reprodução do capital a nível global (Santos, 2020).

O processamento químico mineral em Catalão é realizado por duas mineradoras, cada uma com sua estrutura, mas, devido à proximidade geográfica, é difícil identificar de forma separada o conjunto de empresas e de processos que são realizados pelas duas mineradoras, que formam os Complexos Minero-químico Catalão I e II.

No Complexo Minero-químico I, o fosfato é lavrado pela CMOC e pela MOSAIC Fertilizantes; já o nióbio é explorado pela CMOC (NioBras), que é responsável pela lavra nos Complexos I e II. Esses dois complexos minero-químicos, um da Mosaic e outro da CMOC, denominados de Complexos I e II, dão origem ao DIQUIC - Distrito Químico-Industrial e de Fertilizantes de Catalão (SANTOS, 2020).

As empresas processadoras de fertilizantes foram atraídas para Catalão devido, principalmente, ao processo de verticalização das indústrias mineradoras, porém, também por conta de outros fatores como a prática da agricultura moderna no país, que, além de fomentar o desenvolvimento e o uso de sementes melhoradas ou geneticamente modificadas para a plantação em larga escala, intensificou o uso de produtos químicos para melhoria da fertilidade e correção de solo, como: fertilizantes e agrotóxicos, implantação de inúmeros sistemas de pivôs, introdução de máquinas agrícolas de última geração, entre outros aspectos, que tornaram essa agricultura inserida nos moldes da reprodução do capital a nível global.

As empresas de capital nacional e que vendem em escala nacional são: Fertilizantes Heringer (Minas Gerais) e Fertigran Fertilizantes (Minas Gerais); e, por fim, as de capital regional e com atuação no mercado regional, são: Fertilizantes Fertivel (Catalão-GO), Adubos Araguaia (Anápolis-GO), Equilíbrio Fertilizantes (Catalão-GO), Solofértil Fertilizantes (Catalão-GO), Fertimais Fertilizantes (Catalão-GO) e outras mais.

Assim como as demais empresas sediadas em Goiás, as processadoras de fertilizantes devem ser vistoriadas a fim de atenderem a Lei Estadual n. 15.802/2006 que institui o Código Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico e dá outras providências (GOIÁS, 2006). Entre outras observâncias, destaca-se:

Art. 1º Esta Lei institui, de conformidade com as atribuições do § 5º, 2ª parte, do art. 144 da Constituição Federal e do art. 125 da Constituição do Estado de Goiás, o Código Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico, estabelece normas técnicas de observância obrigatória no território goiano e dispõe sobre:

I - a definição de procedimentos técnicos, administrativos e operacionais para a realização de inspeções, bem como para a análise e aprovação de projetos de instalações e de medidas preventivas de segurança contra incêndio e pânico em edificações e áreas de risco;

II - o planejamento e a execução de ações em situações de ameaça, risco e dano e o desenvolvimento de atividades preventivas, preparatórias e de resposta a eventos adversos;

III - a fixação de exigências técnicas e administrativas para proteção da vida, do patrimônio e meio ambiente;

IV - a adoção de caráter dinâmico na aplicação de normas e dos procedimentos de segurança contra incêndio, pânico e desastres (GOIÁS, 2006).

Diante a quantidade (aproximadamente 15) desse tipo de empresa instalada no município de Catalão, o número de funcionários, o volume de produção, os impactos econômico, ambiental e de segurança, o objetivo deste artigo, é apontar e descrever os processos que envolvem a aplicabilidade do Código Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico (Lei Estadual nº 15.802/2006) e das Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, para as empresas fertilizantes em Catalão.-

A APLICABILIDADE DA LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO ÀS PROCESSADORAS DE FERTILIZANTES EM CATALÃO/GO

Atualmente o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO) possui 43 Normas Técnicas vigentes que são atualizadas periodicamente, sendo a última atualização realizada em 04 de setembro de 2023.

Essas normas são usadas pelo CBMGO como parâmetro normativo para realizar a fiscalização de todos os tipos de empresas instaladas no estado de Goiás, sejam pequenas, medias ou grandes, assim como para a diversidade de segmentos que elas atuam, cujo objetivo é a prevenção de incêndios e pânico, para isso há diversas medidas que o responsável pela empresa precisa conhecer e realizar as adequações necessárias como recomenda a legislação vigente.

As NT's têm sua especificidade de acordo com total de área construída, área de risco, classificação quanto a ocupação ou uso, altura e carga de incêndio (CBMGO, 2023a).

- NT-01/2023 – Procedimentos Administrativos – Anexos de A a T
- NT-02/2022 – Conceitos básicos de segurança contra incêndio
- NT-03/2014 – Terminologia de segurança contra incêndio
- NT-04/2014 – Símbolos gráficos
- NT-05/2014 – Segurança contra Incêndio – Urbanística
- NT-06/2023 – Acesso de viaturas na edificação e áreas de risco
- NT-07/2022 – Separação entre edificações
- NT-08/2022 – Resistência ao fogo dos elementos de construção
- NT-09/2022 – Compartimentação horizontal e compartimentação vertical
- NT-10/2022 – Controle de materiais de acabamento e revestimento
- NT-11/2022 – Saídas de emergência
- NT-12/2023 – Centros esportivos e de exibição
- NT-13/2022 – Pressurização de escada de segurança
- NT-14/2022 – Carga de incêndio nas edificações e áreas de risco
- NT-15/2023 – Controle de fumaça: P1; P2; P3; P4; P5; P6; P7; P8
- NT-16/2022 – Segurança em áreas de piscinas e emprego de guarda-vidas

- NT-17/2023 – Brigada de incêndio e emergência
- NT-18/2022 – Iluminação de emergência
- NT-19/2022 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio
- NT-20/2022 – Sinalização de emergência
- NT-21/2022 – Sistema de proteção por extintores de incêndio
- NT-22/2023 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio
- NT-23/2023 – Sistema de chuveiros automáticos
- NT-24/2014 – Armazenamento em silos – Unidades armazenadores de cereais, oleaginosas e subprodutos a granel
- NT-25/2014 – Seg. contra incêndio para líquidos combustíveis/inflamáveis: P1; P2; P3; P4
- NT-26/2023 – Sistema fixo de gases para combate a incêndio
- NT-27/2023 – Edificações tombadas, museus e instituições culturais com acervos museológicos
- NT-28/2022 – Gás liquefeito de petróleo: Parte 1; Parte 2
- NT-29/2022 – Comercialização, distribuição e utilização de gás natural
- NT-30/2023 – Fogos de artifício e espetáculos pirotécnicos
- NT-31/2023 – Heliporto e heliponto
- NT-32/2014 – Produtos perigosos em edificações de armazenamento e manejo
- NT-33/2014 – Cobertura de sapé, piaçava e similares
- NT-34/2022 – Hidrante Urbano
- NT-35/2014 – Túnel rodoviário
- NT-36/2022 – Pátio de contêiner
- NT-37/2014 – Subestação elétrica
- NT-38/2014 – Segurança contra incêndio em cozinha profissional
- NT-39/2023 – Credenciamento de empresas
- NT-40/2019 – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas
- NT-41/2019 – Edificações Existentes
- NT-42/2019 – Autuação – Anexos: A a G
- NT-43/2014 – Estabelecimentos com restrição de liberdade

O Anexo A da NT-01/2023 (Procedimentos Administrativos) traz as exigências das medidas de segurança contra incêndio e pânico. De acordo com a Tabela 1 - Classificação das Edificações quanto a ocupação ou uso, as indústrias de fertilizantes se encaixam no Grupo I, com subdivisões I-1, I-2 e I-3 em relação ao risco de incêndio. (CBMGO, 2023b). As medidas de segurança contra incêndio e pânico em edificações do Grupo I estão demonstradas nas Figuras 2 e 3.

Grupo de ocupação e uso		GRUPO I – INDUSTRIAL										
Divisão		I-1						I-2				
Medidas de segurança contra incêndio e pânico	térra	H ≤ 6	Classificação quanto à altura (em metros)			Classificação quanto à altura (em metros)						
			6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	acima de 30	térra	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	acima de 30
Acesso de viatura na edificação	✓ 2	✓ 2	✓ 2	✓ 2	✓ 2	✓ 2	✓ 2	✓ 2	✓ 2	✓ 2	✓ 2	✓ 2
Segurança estrutural	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Compartimentação horizontal (ou de áreas)	-	✓ 1	✓ 1	✓ 1	✓ 1	✓ 1	✓ 1	✓ 1	✓ 1	✓ 1	✓ 1	✓ 1
Compartimentação vertical	-	-	-	✓	✓	✓	-	-	-	✓	✓	✓
Controle de materiais de acabamento	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Saídas de emergência	✓	✓	✓	✓	✓	✓ 4	✓	✓	✓	✓	✓	✓ 4
Brigada	✓ 8	✓ 8	✓ 7	✓ 7	✓ 7	✓ 7	✓ 8	✓ 7	✓ 7	✓ 7	✓ 7	✓ 7
Iluminação de emergência	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Detecção de incêndio	-	-	-	-	-	✓	-	-	-	-	✓	✓
Alarme de incêndio	✓ 3	✓ 3	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Sinalização de emergência	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Extintores	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Hidrante e mangotinhos	✓ 3	✓ 3	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	-	✓	-	-	-	-	✓	✓
Controle de fumaça	-	-	-	-	-	✓ 5	-	-	-	-	-	✓ 5
Central de gás	✓ 6	✓ 6	✓ 6	✓ 6	✓ 6	✓ 6	✓ 6	✓ 6	✓ 6	✓ 6	✓ 6	✓ 6
SPDA	✓ 7	✓ 7	✓ 7	✓	✓	✓	✓ 7	✓ 7	✓ 7	✓	✓	✓
Hidrante urbano	✓ 7	✓ 7	✓ 7	✓ 7	✓ 7	✓ 7	✓ 7	✓ 7	✓ 7	✓ 7	✓ 7	✓ 7

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 – Pode ser substituída por chuveiros automáticos;
- 2 – Ver NTCBMGO específica;
- 3 – Para edificações com área total construída igual ou superior a 1500 m² ou número de pavimentos superior a dois;
- 4 – Deve haver elevador de emergência para altura maior que 60 m;
- 5 – Somente para edificações acima de 60 m;
- 6 – Permitido o uso de um recipiente de 32 L (13 kg) de GLP em cozinhas e assemelhados para a cocção de alimentos, desde que o recipiente esteja localizado em área externa e ventilada no pavimento térreo;
- 7 – Para edificações com área total construída igual ou superior a 1500 m²;
- 8 – Recomendatório.

NOTAS GENÉRICAS:

- a – Observar ainda as exigências para os riscos específicos na tabela 8;
- b – Para os subsolos ocupados, ver tabela 7;
- c – A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação.

Figura 2 – Medidas de segurança contra incêndio e pânico em edificações de divisão I-1 e I-2 com área superior a 750m² ou altura superior a 12 metros.

Fonte: NT 01/2023 (CBMGO, 2023).

Grupo de ocupação e uso	GRUPO I – INDUSTRIAL					
Divisão	I-3					
Medidas de segurança contra incêndio e pânico	Classificação quanto à altura (em metros)					
	térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	acima de 30
Acesso de viatura na edificação	✓ 8	✓ 8	✓ 8	✓ 8	✓ 8	✓ 8
Segurança estrutural	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Compartimentação horizontal (ou de áreas)	✓ 1	✓ 1	✓ 1	✓ 1	✓	✓
Compartimentação vertical	-	-	-	✓ 2	✓ 2	✓
Controle de materiais de acabamento	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Saídas de emergência	✓	✓	✓	✓	✓	✓ 3
Brigada	✓ 7	✓ 7	✓ 7	✓ 7	✓ 7	✓ 7
Illuminação de emergência	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Detecção de incêndio	-	-	-	✓	✓	✓
Alarme de incêndio	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Sinalização de emergência	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Extintores	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Hidrante e mangotinhos	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Chuveiros automáticos	-	-	-	✓	✓	✓
Controle de fumaça	-	-	-	-	-	✓ 4
Central de gás	✓ 5	✓ 5	✓ 5	✓ 5	✓ 5	✓ 5
SPDA	✓ 6	✓ 6	✓ 6	✓	✓	✓
Hidrante urbano	✓ 6	✓ 6	✓ 6	✓ 6	✓ 6	✓ 6

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 – Pode ser substituída por chuveiros automáticos;
- 2 – Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 3 – Deve haver elevador de emergência para altura maior que 60 m;
- 4 – Somente para edificações acima de 60 m;
- 5 – Permitido o uso de um recipiente de 32 L (13 kg) de GLP em cozinhas e assemelhados para a cocção de alimentos, desde que o recipiente esteja localizado em área externa e ventilada no pavimento térreo;
- 6 – Para edificações com área total construída igual ou superior a 1500 m²;
- 7 – Para edificações com área total construída igual ou superior a 5000 m²;
- 8 – Ver NTCBMGO específica.

NOTAS GENÉRICAS:

- a – Observar ainda as exigências para os riscos específicos na tabela 8;
- b – Para os subsolos ocupados, ver tabela 7;
- c – A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação.

Figura 3 – Medidas de segurança contra incêndio e pânico em edificações de divisão I-3 com área superior a 750m² ou altura superior a 12 metros.

Fonte: NT 01/2023 (CBMGO, 2023).

As medidas contidas nas figuras 2 e 3 são adotadas e usadas como parâmetros, a fim de verificar o seu cumprimento pelas empresas de fertilizantes. Desse modo, durante os acompanhamentos, vistorias e fiscalização das empresas, além das diretrizes norteadoras da NT 01/2023, as especificidades de cada edificação serão atendidas com as demais

Normas Técnicas. Portanto, seguir o que determina a legislação vigente contra incêndio e pânico, e proporcionar segurança aos trabalhadores do segmento, evitar impactos e desastres ambientais e ainda, garantir uma produção segura, com baixo riscos e desenvolvimento econômico ao município.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A importância do segmento de minérios fertilizantes na região de Catalão e a necessidade de segurança em todas as etapas de produção justificam um trabalho que tenha como objetivo principal a análise da legislação vigente, que traz detalhadamente os procedimentos técnicos, administrativos e operacionais que envolvem a inspeção técnica dos estabelecimentos industriais, conforme o segmento, mas também normatiza a necessidade de planejamento e execução de instalações e de medidas preventivas de segurança contra incêndio e pânico em edificações e em áreas de riscos.

Ressaltamos, que o acompanhamento, vistoria e fiscalização do cumprimento das exigências técnicas e administrativas para proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, assim como a aplicação das normas e dos procedimentos de segurança contra incêndio, pânico e desastres no estado de Goiás é responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar, e este artigo, assim como a Dissertação de Mestrado ainda em desenvolvimento, podem contribuir para uma análise não apenas técnica, mas de conscientização junto ao segmento de fertilizantes local sobre a importância de cumprir a legislação vigente.

REFERÊNCIAS

CBMGO - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Disponível em: <https://www.bombeiros.go.gov.br>. Acesso em: 15 out. 2023a.

CBMGO - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Norma Técnica 01/2023: Procedimentos Administrativos. Goiânia, 2023b.

GOIÁS. **Lei Nº 15.802, de 11 de setembro de 2006. Institui o Código Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico e dá outras providencias.** Goiânia, GO: GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, 2006.

IBGE. História. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/catalao/historico> . Acesso em: 15 set. 2023b.

IBGE. Panorama. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/catalao/panorama>. Acesso em: 15 set. 2023a.

LIMA, V. B. Os caminhos da urbanização/mineração em Goiás: o estudo de Catalão. 2003. 122 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2003.

NETO, Y. F. A Indústria Nacional de Fertilizantes e a Agricultura. 2002. 112 f. Dissertação (Mestrado em Geociências) - Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 2002.

RAMOS, C. Catalão de ontem e de hoje (curiosos fragmentos de nossa história). Catalão: Kalil, 1984. 110 p.

SANTOS, T. P. L. As processadoras de fertilizantes em Catalão (GO): do consumo produtivo do agronegócio à produção do espaço urbano. 2020. 160 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Catalão, Catalão, 2020.